



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO**

EDITAL N. 022/2018-PROGRAD, DE 24 DE Abril DE 2018.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria e o Coordenador do Convênio ANDIFES/Mobilidade Acadêmica da UFSM, tornam público que estarão abertas as inscrições de **24 de abril a 30 de maio** aos alunos interessados em participar do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica Nacional no 2º semestre letivo de 2018 - 2018/2. Conforme critério de seleção, serão oferecidos 05 (cinco) Bolsas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 05 (cinco) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), concedidas pelo acordo firmado entre ANDIFES e o Banco Santander, obedecendo às condições deste Edital.

1. Inscrições

1.1 Poderão participar do presente Edital estudantes regularmente matriculados em Cursos presenciais da UFSM que tenham no mínimo 20% da carga horária de integralização do curso concluída e no máximo duas reprovações acumuladas em disciplinas/unidades curriculares nos dois períodos letivos que antecedem o pedido de mobilidade.

1.2 A inscrição do discente da UFSM que deseja participar do Programa de Mobilidade Acadêmica em outra Instituição Federal de Ensino Superior (IFES) será efetivada por meio de requerimento específico, preenchido e assinado pelo discente, constante no Anexo I deste edital.

1.3 O interessado ou representante legal ou procurador deverá anexar ao processo os seguintes documentos:

1.3.1 Requerimento para inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica (Anexo 1 deste Edital) devidamente preenchido com o parecer do Colegiado do Curso de origem e assinado pelo Coordenação de Curso;

1.3.2 Carta de apresentação encaminhada pela Coordenação de Curso à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da PROGRAD, justificando o pedido de mobilidade;

1.3.3 Cópia do Histórico Escolar completo e comprovante de matrícula do último semestre cursado. Conforme item 2.3.4 do presente edital serão eliminados da seleção aqueles acadêmicos (as) que tenham realizado trancamento total no semestre anterior ao pedido de Mobilidade;

1.3.4 Cópia do RG e CPF;

1.3.5 Documentação específica, tais como formulários, comprovantes, declarações, etc. exigidas pela IFES receptora.

1.3.6 A não apresentação de qualquer documento obrigatório e/ou do requerimento para inscrição no Programa de Mobilidade Acadêmica devidamente preenchido com o parecer do Colegiado do Curso de origem e assinado pela Coordenação de Curso implica automaticamente a desclassificação do candidato.

1.3.7 É de inteira responsabilidade do discente: ter ciência das datas da IFES receptoras e protocolar todos os documentos relacionados no item 1.3 deste Edital, sendo que a Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenadoria de Planejamento Acadêmico não são responsáveis por receber documentos que não estejam protocolados.

1.3.8 O discente poderá se candidatar somente para uma única IFES receptora.

1.4 LOCAL DE INSCRIÇÕES

1.4.1 Prédio 48 D 2º andar sala 215 e 217, Campus Sede Santa Maria - RS telefone de contato (55) 3220-8187, horários de atendimento, pela manhã das 08:00 horas às 12:00 horas e a tarde das 14:00horas às 17:00 horas.

1.5 PERÍDOS DE INSCRIÇÕES

1.5.1 As inscrições deverão ser realizadas de **24 de abril a 30 de maio** nos horários informados no item 1.4.1 deste Edital.

1.6 Quando o processo for aprovado pelas IFES receptora, o discente será comunicado oficialmente pela Coordenadoria de Planejamento Acadêmico da PROGRAD.

1.7 Durante o período que o acadêmico estiver em Mobilidade o seu vínculo com a UFSM continuará vigente, até o retorno ao curso de origem.

1.8 Finalizado o período de afastamento, cabe ao acadêmico solicitar o aproveitamento das disciplinas cursadas junto à coordenação de seu curso de origem na UFSM.

2. Bolsas

2.1 Conforme convênio firmado entre ANDIFES e Banco SANTANDER somente concorrerão às bolsas os alunos que solicitarem Mobilidade Acadêmica para Estado da Federação diferente da IFES de origem. Portanto, não poderão participar do referido edital os acadêmicos que solicitarem Mobilidade para o Estado do Rio Grande do Sul.

2.2 Todos os Acadêmicos com Carta de Aceite de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), no respectivo Programa de Mobilidade Acadêmica, bem como aqueles que entregarem a referida carta na PROGRAD/UFSM até o dia 10 de julho de 2018, estarão concorrendo às bolsas.

2.3 Disposições Iniciais para a seleção:

2.3.1 Tendo como base a Resolução 014/2012, que Regulamenta o Programa de Mobilidade Acadêmica na UFSM, serão eliminados da concorrência os candidatos que:

2.3.2 NÃO comprovarem a integralização de, pelo menos, 20% da matriz curricular do seu curso,

2.3.3 Tiverem mais do que duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem ao pedido de mobilidade,

2.3.4 Tiverem realizado TRANCAMENTO TOTAL no semestre anterior ao do pedido de participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

2.3.5 Tiverem integralizado mais de 80% da matriz curricular do seu curso.

2.4 Critérios da Seleção:

2.4.1 A seleção para a Bolsa de Mobilidade Acadêmica/ANDIFES obedecerá aos seguintes critérios para se estabelecer a classificação:

2.4.2 Maior coeficiente de rendimento acadêmico (relatório extraído do SIE e/ou Portal do Aluno) e menor nº de reprovações, sendo atribuídos 8 (oito) pontos para o aluno que possuir maior coeficiente de rendimento acadêmico e menor nº de reprovações. Para cada reprovação, o candidato receberá uma penalidade de 1 (um) ponto a menos na sua pontuação.

OBS: No caso de avaliação por competência, será adotada a nota 8 (oito) para aptos e 0 (zero) para não aptos.

2.4.3 Possuir benefício socioeconômico, sendo atribuídos 2 (dois) pontos para o candidato que possuir o benefício e 0 (zero) para aquele que não possuir.

3. Distribuição das Bolsas:

3.1 As bolsas serão distribuídas aos 05 (cinco) candidatos com maior pontuação, respeitando a distribuição de, no máximo, duas bolsas para cada Centro de Ensino ao qual estão vinculados os candidatos.

4. Resultado da Seleção:

4.1 O Resultado Preliminar da seleção será divulgado no dia 16 de julho de 2018, no site da UFSM (www.ufsm.br), no link “editais”, selecionando “Pró- Reitoria de Graduação”.

4.2 O Resultado Final da seleção será divulgado até o dia **20 de julho de 2018**, no site da UFSM (www.ufsm.br), no link “editais”, selecionando “Pró- Reitoria de Graduação”. Os alunos contemplados com a bolsa deverão entrar em contato com a PROGRAD até **dia 25 de julho de 2018 (fone: 3220-8187 ou email: copa.prograd@ufsm.br)** para informar a agência e nº da conta corrente (Banco do Brasil ou Banco Santander) para que a ANDIFES possa depositar a 1ª parcela, referente ao mês de agosto. O aluno que não informar os seus dados à PROGRAD até a data estipulada perderá a bolsa, e o próximo candidato classificado será contemplado.

5. Dos Recursos

5.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo por escrito nos dias 17 e 18 de julho de 2018, das 9hs às 12horas junto à Coordenadoria de Planejamento Acadêmico – COPA/PROGRAD no 2º andar na sala 217, Prédio 48 D.

6. Disposições Finais

6.1 A aceitação do Aluno selecionado fica a critério exclusivamente da Instituição receptora, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrículas nas

disciplinas pretendidas. A UFSM não se responsabilizará por eventuais casos em que o estudante selecionado não seja aceito pela Instituição receptora.

6.2 Alunos que já estão em mobilidade por mais um semestre e que já receberam bolsa no semestre anterior não poderão participar da seleção.

6.3 A relação de IFES participantes do convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica está no Anexo 2 deste edital.

6.4 No caso de algum acadêmico selecionado desistir de participar do Programa deverá avisar imediatamente a Coordenadoria de Planejamento Acadêmico na PROGRAD para que seja comunicada a IFES de destino e ainda solicitar o cancelamento da bolsa caso tenha sido selecionado.

6.5 Os discentes selecionados deverão assumir gastos com transporte, alojamento, seguros de saúde e de vida, refeições moradias e demais despesas.

6.6 A concessão da bolsa não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o discente selecionado e qualquer uma das instituições envolvidas.

6.7 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação e pela Coordenação Institucional do Programa de Mobilidade Acadêmica.

Santa Maria, 24 de abril de 2018.

Martha Bohrer Adaime
Pró Reitora de Graduação

Jerônimo Siqueira Tybusch
Coord. Planejamento Acadêmico
Coord. do Convênio ANDIFES
Mobilidade Acadêmica



ANEXO 2 - EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA SANTANDER ANDIFES DE MOBILIDADE ACADEMICA - 2018 - 2

RELAÇÃO DE IFES PARTICIPANTES DO CONVÊNIO ANDIFES DE MOBILIDADE ACADEMICA

Região Centro-Oeste	
Instituição	
UNB	Universidade de Brasília
UFG	Universidade Federal de Goiás
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Região Nordeste	
Instituição	
UFMA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UFRB	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFOB	Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFSB	Universidade Federal do Sul da Bahia
IFBA	Instituto Federal da Bahia
UNILAB	Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFCA	Universidade Federal do Cariri
UFC	Universidade Federal do Ceará
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFPI	Universidade Federal do Piauí
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFERSA	Universidade Federal Rural do Semi-Árido
UFS	Universidade Federal de Sergipe
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco

Região Norte	
Instituição	
UFAC	Universidade Federal do Acre
UNIFAP	Universidade Federal do Amapá
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia
UFPA	Universidade Federal do Pará
UFOPA	Universidade Federal do Oeste do Pará
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNIR	Fundação Universidade Federal de Rondônia
UFRR	Universidade Federal de Roraima
UFT	Universidade Federal do Tocantins

Região Sudeste	
Instituição	
CEFET-MG	Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET-RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
UNIFAL	Universidade Federal de Alfenas
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo
UFF	Universidade Federal Fluminense
UFABC	Universidade Federal do ABC
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA	Universidade Federal de Lavras
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNIRIO	Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFSCAR	Universidade Federal de São Carlos
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo - Escola Paulista de Medicina
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU	Universidade Federal de Uberlândia
UFVJM	Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
UFV	Universidade Federal de Viçosa

Região Sul	
Instituição	
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas
UFCSPA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre
FURG	Universidade Federal do Rio Grande
UFRGS	Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina